



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1012/2025-GAB/PMLJ, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Projeto de Lei 015/2025-PMLJ

Autoria: Vereador Junior da Beta

Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no bairro Buritizal, no município de Laranjal do Jari, como "UBS Enfermeira Graziela da Silva Ponte", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "UBS Enfermeira Graziela da Silva Ponte" a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no bairro Buritizal, neste município de Laranjal do Jari.

Art. 2º A presente denominação homenageia a enfermeira Graziela da Silva Ponte, em reconhecimento aos seus mais de 18 (dezoito) anos de relevantes serviços prestados à saúde pública do município de Laranjal do Jari.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a devida identificação da Unidade Básica de Saúde com a nova denominação, bem como os demais atos necessários à efetivação desta homenagem.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Laranjal do Jari-AP, 17 de novembro de 2025.


MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari-AP

Município de Laranjal do Jari
PROTÓCOLO GERAL
nº 656
Data: 21/11/25 Hora: 11:25
Destino: Publifícias
Atendeu
Servid